LEI nº 1198

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr$ 684.216,45 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) conforme as seguintes discriminações:

0522136 - Serviços Especial de Telecomunicações	Cr$	70.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr$	70.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	614.216,45

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas constantes do artigo anterior, fica cancelado o seguinte recurso orçamentário, do Superavit da Receita:

1122.00 - Taxa de Diversão e Cultura	Cr$	684.216,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 22 de Dezembro de 1980

Sebastião de Assis
Prefeito

Registrado nesta Secretaria, na data supra:

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura